



Termo de Referência - RA-GUAR/COLIC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (coffe break) - bolo temático e bolo em pedaços, salgados, e refrigerantes e sucos - para consumo durante eventos comemorativos organizados pela Administração Regional do Guar, em celebração ao 56º aniversário da cidade do Guar, a serem realizados nos dias 06, 07 e 26 de maio de 2025, conforme Estudo Técnico Preliminar (SEI Nº 167063647), de acordo com as especificações, exigências e condições constantes do presente Termo de Referência e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento será o de menor valor global por item, conforme as especificações detalhadas neste documento, desde que atenda aos requisitos e condições estabelecidos para cada item.

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

| Estimativa de Público: 1.800 pessoas | | | |
|--------------------------------------|--|--------|---------|
| Item | Descrição | Qtd. | Unidade |
| 1 | Bolo fatiado, produzido com sabor de chocolate. Cada fatia com peso médio de 50g, embaladas individualmente em papel alumínio. | 1.800 | UN |
| 2 | Torta 2 kg cada, sabor abacaxi com baba de moça. | 10 | UN |
| 3 | Torta - sabor abacaxi com baba de moça. | 40 | KG |
| 4 | Pão de metro - recheado com presunto e queijo. | 8 | UN |
| 5 | Pão de metro - recheado com frango. | 7 | UN |
| 6 | Refrigerante 2 litro - sabores: cola (30%), guaraná (30%), laranja (30%), limão (10%). | 160 | UN |
| 7 | Sucos diversos em caixa de 1 litro, devidamente refrigerados. | 78 | UN |
| 8 | Sucos diversos em caixa de 200 ml, devidamente refrigerados. | 1.200 | UN |
| 9 | Salgados fritos - massa cozida - peso mínimo de cada unidade 20 grama - recheio carne, frango ou queijo - espécie a escolher (rissoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo); pastel, quibe - recheio: carne, frango ou quiijo - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - espécie a escolher; | 13.000 | UN |
| 10 | Salgados assados - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - recheio: carne, frango ou presunto e queijo. Espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel); | 5.000 | UN |
| 11 | Pão de queijo: tipo tradicional, peso mínimo de 30 gramas. | 2.000 | UN |
| 12 | Docinhos 10 g (brigadeiro, beijinho e cajuzinho). | 3.500 | UN |

1.4. Os itens devem ser entregues em perfeitas condições de conservação e qualidade, devidamente embalados e prontos para consumo. A entrega deve ocorrer uma hora antes do início de cada evento, conforme detalhado a seguir:

| Evento | Data | Horário | Prazo de entrega | item | Descrição | Quantidade | Unidade |
|----------------|--------------------|----------------|------------------|------|--|------------|---------|
| Desfile Cívico | 06 de maio de 2025 | 08h00 às 11h30 | 06h00 e 07h00 | 1 | Bolo fatiado, produzido com sabor de chocolate. Cada fatia com peso médio de 50g, embaladas individualmente em papel alumínio. | 1.200 | UN |
| | | | | 3 | Torta - sabor abacaxi com baba de moça. | 40 | KG |
| | | | | 6 | Refrigerante 2 litro - sabores: cola (30%), guaraná (30%), laranja (30%), limão (10%). | 114 | UN |
| | | | | 8 | Sucos diversos em caixa de 200 ml, devidamente refrigerados. | 1.200 | UN |
| | | | | 9 | Salgados fritos - massa cozida - peso mínimo de cada unidade 20 grama - recheio carne, frango ou queijo - espécie a escolher (rissoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo); pastel, quibe - recheio: carne, frango ou quiijo - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - espécie a escolher; | 9.600 | UN |

| | | | | | | | |
|--|--------------------|-------|---------------|----|---|-------|----|
| | | | | 10 | Salgados assados - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - recheio: carne, frango ou presunto e queijo. Espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel); | 3.600 | UN |
| | | | | 12 | Docinhos 10 g (brigadeiro, beijinho e cajuzinho). | 2.500 | UN |
| Orquestra Sinfônica | 07 de maio de 2025 | 19h00 | 17h00 e 18h00 | 1 | Bolo fatiado, produzido com sabor de chocolate. Cada fatia com peso médio de 50g, embaladas individualmente em papel alumínio. | 280 | UN |
| | | | | 6 | Refrigerante 2 litro - sabores: cola (30%), guaraná (30%), laranja (30%), limão (10%). | 26 | UN |
| | | | | 7 | Sucos diversos em caixa de 1 litro, devidamente refrigerados. | 44 | UN |
| | | | | 9 | Salgados fritos - massa cozida - peso mínimo de cada unidade 20 grama - recheio carne, frango ou queijo - espécie a escolher (rissoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo); pastel, quibe - recheio: carne, frango ou quijo - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - espécie a escolher; | 1.900 | UN |
| | | | | 10 | Salgados assados - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - recheio: carne, frango ou presunto e queijo. Espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel); | 800 | UN |
| | | | | 4 | Pão de metro - recheado com presunto e queijo. | 5 | UN |
| | | | | 5 | Pães de metro - recheado com frango | 4 | UN |
| | | | | 11 | Pão de queijo: tipo tradicional, peso mínimo de 30 gramas. | 1.120 | UN |
| | | | | 12 | Docinhos 10 g (brigadeiro, beijinho e cajuzinho). | 560 | UN |
| Sessão Solene da Câmara Legislativa | 26 de maio de 2025 | 19h00 | 17h00 e 18h00 | 1 | Bolo fatiado, produzido com sabor de chocolate. Cada fatia com peso médio de 50g, embaladas individualmente em papel alumínio. | 220 | UN |
| | | | | 2 | Torta 2 kg cada, sabor abacaxi com baba de moça. | 10 | UN |
| | | | | 6 | Refrigerante 2 litro - sabores: cola (30%), guaraná (30%), laranja (30%), limão (10%). | 20 | UN |
| | | | | 7 | Sucos diversos em caixa de 1 litro, devidamente refrigerados. | 34 | UN |
| | | | | 9 | Salgados fritos - massa cozida - peso mínimo de cada unidade 20 grama - recheio carne, frango ou queijo - espécie a escolher (rissoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo); pastel, quibe - recheio: carne, frango ou quijo - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - espécie a escolher; | 1.500 | UN |
| | | | | 10 | Salgados assados - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - recheio: carne, frango ou presunto e queijo. Espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel); | 600 | UN |
| | | | | 4 | Pão de metro - recheado com presunto e queijo. | 3 | UN |

| | | | | | | |
|--|--|--|----|--|-----|----|
| | | | 5 | Pães de metro - recheada com frango. | 3 | UN |
| | | | 11 | Pão de queijo: tipo tradicional, peso mínimo de 30 gramas. | 880 | UN |
| | | | 12 | Docinhos 10 g (brigadeiro, beijinho e cajuzinho). | 440 | UN |

1.5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.6. A Administração Regional do Guará, em cumprimento à sua tradição anual de promover as festividades em comemoração ao aniversário da cidade, realizará no dia 5 de maio de 2025 um dos eventos culturais e sociais mais importantes do calendário local. Esta data simboliza a fundação da cidade e, portanto, representa um momento de grande relevância para a comunidade. O evento envolverá diversos segmentos da população, incluindo moradores locais, escolas, entidades, empresários e representantes de órgãos públicos, sendo um marco de celebração coletiva. O evento contará com a presença de grande público, refletindo sua importância para a comunidade.

1.7. O aniversário da cidade do Guará não é apenas uma festividade institucional, mas uma oportunidade ímpar para fortalecer os laços sociais e culturais da comunidade. Durante as comemorações, cidadãos de diferentes gerações e classes sociais se encontram, trocam experiências e se conectam com suas raízes, o que torna esse evento um símbolo de pertencimento e identidade para os guaraenses. A festa se caracteriza por ser um momento de confraternização, reforçando a importância da união e do espírito coletivo.

1.8. Além da programação principal, haverá outras celebrações, como a sessão solene e a apresentação da Orquestra Sinfônica de Brasília, cujas datas estão previstas no cronograma estabelecido neste termo de referência. Essas atividades são aguardadas com grande entusiasmo pela comunidade, com a sessão solene reforçando o caráter institucional da comemoração e a apresentação da Orquestra Sinfônica enriquecendo a programação cultural. Essas iniciativas, juntamente com as demais, têm como objetivo fortalecer a identidade cultural da cidade e promover o acesso à informação e ao conhecimento, beneficiando toda a população do Guará.

1.9. Diante da relevância e da magnitude do evento, estima-se que cerca de 1.800 pessoas estarão presentes nas festividades do Guará. Deste total, 1.200 pessoas participarão do desfile cívico, 300 estarão na sessão solene e 300 no concerto da Orquestra Sinfônica, conforme as datas programadas. A contratação de empresa especializada para fornecer tais itens é imprescindível para assegurar que as festividades ocorram com qualidade, eficiência e dentro dos padrões exigidos para eventos desta natureza.

1.10. Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos se faz necessária para atender à demanda gerada pelos diversos eventos do 56º aniversário da cidade do Guará, incluindo o desfile cívico, a sessão solene e a apresentação da Orquestra Sinfônica, garantindo que todos os participantes possam desfrutar de um serviço de alimentação à altura da importância da comemoração e, assim, contribuir para o sucesso e a boa imagem da Administração Regional do Guará.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este documento se fundamenta na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no Decreto nº 44.330/2023, na IN nº 58/2022-SEGES e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando que a contratação ocorra de forma planejada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento adotado será o de menor valor global por item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e, em conformidade com o Art. 33, inciso I. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado. Tal medida está em conformidade com o disposto no Art. 59, inciso III, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DO OBJETO

4.1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos para a festa de comemoração dos 56 anos da cidade do Guará, Distrito Federal, que acontecerá no dia 5 de maio de 2025, abrangendo 3 (três) eventos, conforme especificado no Anexo I, deste Termo de Referência, a serem realizados nos dias 5, 7 e 26 de maio de 2025.

4.1.2. A empresa contratada deverá fornecer os alimentos conforme as especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), garantindo a qualidade e quantidade necessárias para atender aos participantes de cada evento, respeitando os prazos e condições de entrega estabelecidos.

4.1.3. A empresa contratada será responsável exclusivamente pelo fornecimento dos alimentos, devendo assegurar que todos os itens sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, cumprindo com as normas de segurança alimentar e mantendo os padrões de qualidade exigidos para os eventos

4.2. Serviços a serem executados:

4.2.1. A contratada deverá providenciar o fornecimento de alimentos de acordo com as especificações detalhadas, atendendo às quantidades e tipos de itens necessários para as festividades. Além disso, a empresa será responsável por toda a logística de entrega, assegurando que os alimentos cheguem aos locais de realização dos eventos em perfeitas condições, cumprindo as exigências de temperatura, conservação e segurança alimentar.

4.3. Quantidade de itens:

| Item | Especificação | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|--|-------------------|------------|
| 01 | Bolo fatiado, produzido com sabor de chocolate. Cada fatia com peso médio de 50g, embaladas individualmente em papel alumínio. | Unidade (Un) | 1.800 |
| 02 | Tortas 2 kg cada, sabor abacaxi com baba de moça. | Unidade (Un) | 10 |
| 03 | Torta - sabor abacaxi com baba de moça. | Quilograma (Kg) | 40 |
| 04 | Pães de metro - recheado com presunto e queijo. | Unidade (Un) | 8 |
| 05 | Pães de metro - recheada com frango. | Unidade (Un) | 7 |
| 06 | Refrigerante 2 litros - sabores: cola (30%), guaraná (30%), laranja (30%), limão (10%). | Unidade (Un) | 160 |
| 07 | Sucos diversos em caixa de 1 litro (78 unidades), devidamente refrigerados. | Unidade (Un) | 78 |
| 08 | Sucos diversos em caixa de 200 ml (1.200 unidades), devidamente refrigerados. | Unidade (Un) | 1.200 |
| 09 | Salgados fritos - Diversos Sabores - Salgados fritos - massa cozida- peso mínimo de cada unidade 20 grama - recheio carne, frango ou queijo - espécie a escolher (rissoles, coxinha, crouquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo); pastel, quibe - recheio: carne, frango ou quijo - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - espécie a escolher; | Unidade (Un) | 13.000 |

| Item | Especificação | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|--|-------------------|------------|
| 10 | Salgados assados - Diversos sabores - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - recheio: carne, frango ou presunto e queijo. Espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel); | Unidade (Un) | 5.000 |
| 11 | Pão de queijo: tipo tradicional, peso mínimo de 30 gramas. | Unidade (Un) | 2.000 |
| 12 | Docinhos 10 g (brigadeiro, beijinho e cajuzinho). | Unidade (Un) | 3.500 |

4.3.1. A quantidade estimada de alimentos a serem distribuídos em cada evento segue na tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unidade | Qty Total | Evento | Participantes | Qty Item/Evento | Qty Individual |
|------|--|---------|-----------|--|---------------|-----------------|----------------|
| 1 | Bolo fatiado, produzido com sabor de chocolate. Cada fatia com peso médio de 50g, embaladas individualmente em papel alumínio. | Unidade | 1.800 | Desfile | 1.200 | 1200 | 1 unidade |
| | | | | Solenidade | 220 | 220 | 1 unidade |
| | | | | Orquestra Sinfônica | 280 | 280 | 1 unidade |
| 2 | Torta, sabor abacaxi com baba de moça. | Kg | 20 | Solenidade | 220 | 20 | 90,91 g |
| 3 | Torta, sabor abacaxi com baba de moça. | Kg | 40 | Desfile (Autoridades, Líderes Comunitários e Servidores) | 250 | 40 | 160 g |
| 4 | Pães de metro - recheada com presunto e queijo. | Unidade | 8 | Solenidade | 220 | 3 | 0,27 fatia |
| | | | | Orquestra Sinfônica | 280 | 5 | 0,36 fatia |
| 5 | Pães de metro - recheada com frango. | Unidade | 7 | Solenidade | 220 | 3 | 0,27 fatia |
| | | | | Orquestra Sinfônica | 280 | 4 | 0,29 fatia |
| 6 | Refrigerante 2 litros - sabores: cola (30%), guaraná (30%), laranja (30%), limão (10%). | Unidade | 160 | Desfile | 1.200 | 114 | 190 ml |
| | | | | Solenidade | 220 | 20 | 181,82 ml |
| | | | | Orquestra Sinfônica | 280 | 26 | 185,71 ml |
| 7 | Sucos diversos em caixa de 1 litro, devidamente refrigerados. | Unidade | 78 | Solenidade | 220 | 34 | 154,55 ml |
| | | | | Orquestra Sinfônica | 280 | 44 | 157,14 ml |
| 8 | Sucos diversos em caixa de 200 ml (1.200 unidades), devidamente refrigerados. | Unidade | 1.200 | Desfile | 1.200 | 1200 | 1 unidade |
| 9 | Salgados fritos - Diversos Sabores (coxinha, quibe, enroladinho de salsicha, esfira, pastelzinho, empadinhas). | Unidade | 13.000 | Desfile | 1.200 | 9600 | 8 unidades |
| | | | | Solenidade | 220 | 1500 | 6,82 unidades |
| | | | | Orquestra Sinfônica | 280 | 1900 | 6,79 unidades |
| 10 | Salgados assados - Diversos sabores (empadinhas, enroladinhos) | Unidade | 5.000 | Desfile | 1.200 | 3600 | 3 unidades |
| | | | | Solenidade | 220 | 600 | 2,73 unidades |
| | | | | Orquestra Sinfônica | 280 | 800 | 2,86 unidades |
| 11 | Pão de queijo. | Unidade | 2.000 | Solenidade | 220 | 880 | 4 unidades |
| | | | | Orquestra Sinfônica | 280 | 1120 | 4 unidades |
| 12 | Docinhos 10 g (brigadeiro, beijinho e cajuzinho). | Unidade | 3.500 | Desfile | 1.200 | 2500 | 2,08 unidades |
| | | | | Solenidade | 220 | 440 | 2 unidades |
| | | | | Orquestra Sinfônica | 280 | 560 | 2 unidades |

4.3.2. A composição dos bolos deverá ser a seguinte: bolo de chocolate, dividido em porções individuais e embaladas em papel alumínio, conforme as especificações: fatias com aproximadamente 5 (cinco) centímetros de comprimento por 5 (cinco) centímetros de altura, com peso no mínimo de 50g cada. As porções serão distribuídas durante o desfile cívico.

4.3.3. A torta recheada(o) e confeitada(o), personalizada(o) com os dizeres "Guará - 56 anos" produzida com massa branca, recheada de abacaxi com baba de moça.

4.3.4. Os docinhos devem pesar 10g cada e incluir brigadeiro, beijinho e cajuzinho, todos preparados de acordo com as receitas tradicionais, garantindo os padrões de qualidade e sabor exigidos.

4.3.5. Os salgados deverão ser fornecidos em versões fritas e assadas, com uma variedade de sabores para atender aos diferentes gostos dos participantes. As opções incluem coxinha de frango, empadinhas, enroladinho de salsicha, pastel de carne e kibe. A entrega dos salgados deve ser realizada com uma antecedência mínima de uma hora antes de cada evento, garantindo que os itens estejam frescos e prontos para consumo no momento adequado.

4.3.6. Os eventos para os quais os salgados serão fornecidos são os seguintes: o desfile cívico, que ocorrerá no dia 06 de março, das 8h às 11h30; o

concerto da Orquestra Sinfônica, no dia 7 de maio, às 19h; e a sessão solene da Câmara Legislativa, marcada para o dia 26 de maio, às 19h. Com isso, é necessário que a entrega seja feita com a devida antecedência para garantir que todos os participantes possam aproveitar os salgados no horário adequado.

4.3.7. Além disso, deverá ser incluído pão de metro recheado com presunto e queijo, e outro com frango, preparados em quantidade suficiente para atender a todos os convidados de forma adequada.

4.3.8. As bebidas deverão ser fornecidas em quantidade suficiente para atender à demanda dos participantes, com refrigerantes (cola/guaraná/laranja/limão) em embalagens de 2 litros e sucos em embalagens de 200 ml e 1 litro.

4.3.9. A entrega das bebidas deverá ocorrer com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes de cada evento.

4.3.10. A Comissão Organizadora de Eventos da RA-GUAR será responsável pela distribuição de alimentos, baseando-se na planilha estimativa de quantitativos.

5. DA DEGUSTAÇÃO

5.1. A Comissão Organizadora de Eventos da RA-GUAR será responsável por realizar uma sessão de degustação para a aprovação da massa e escolha do recheio do bolo.

5.2. Essa degustação deverá ser agendada e concluída no prazo máximo de uma semana antes da data prevista para a realização do evento, garantindo tempo suficiente para ajustes e aprovação final dos itens.

6. DO PRAZO E DO LOCAL ENTREGA

6.1. A empresa vencedora da proposta será responsável pelo fornecimento dos alimentos para três eventos comemorativos do 56º aniversário da cidade do Guará, e a entrega deverá ser realizada uma hora antes do início de cada evento conforme o cronograma estabelecido, devendo ser feita diretamente na Administração Regional do Guará, localizada na Área Especial do CAVE, Guará II, CEP 71025-900.

6.2. A empresa deve garantir que todos os alimentos sejam entregues de acordo com as normas de vigilância sanitária, assegurando que os produtos estejam devidamente acondicionados. Isso inclui o uso de embalagens adequadas, a manutenção da temperatura correta durante o transporte e o cumprimento de todos os requisitos legais para evitar contaminações e garantir a segurança alimentar.

6.3. O primeiro evento será o Desfile Cívico, programado para o dia 06 de maio de 2025, das 08h00 às 11h30, em frente à Administração Regional do Guará. Os alimentos deverão ser entregues entre 06h00 e 07h00.

6.4. O segundo evento será a apresentação da Orquestra Sinfônica, que ocorrerá no dia 07 de maio de 2025, às 19h00, no auditório da Administração Regional do Guará. A entrega dos alimentos deverá ser feita entre 17h00 e 18h00.

6.5. O terceiro evento será a Sessão Solene da Câmara Legislativa, marcada para o dia 26 de maio de 2025, às 19h00, também no auditório da Administração Regional do Guará. Os alimentos deverão ser entregues entre 17h00 e 18h00.

6.6. A empresa contratada deve entregar os itens equivalentes a refrigerante e suco um dia antes de cada evento programado.

6.7. Os prazos mencionados são essenciais para garantir que os alimentos sejam entregues com qualidade e em tempo hábil para atender às necessidades dos eventos programados. Todos os eventos ocorrerão na sede da Administração Regional do Guará, localizada na Área Especial do CAVE, Guará II, CEP 71025-900.

6.8. Para mais informações ou esclarecimentos, o telefone de contato é (61) 3686-2425/981990773.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ R\$ 38.695,18 (trinta e oito mil seiscientos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), com base na pesquisa de preços realizada, a qual considerou três propostas distintas: a Proposta 01 da empresa JK Pães e Conveniência (SEI Nº 167329294), a Proposta 02 da Hollywood Pães e Conveniência (SEI Nº 167330100) e a Proposta 03 da Oliver Tecnologia e Consultoria (SEI Nº 167330577), conforme valores da média detalhados na tabela a seguir:

| COMPARATIVO | | |
|--------------|---|-------------------------------------|
| Nº | ITEM | MÉDIA UNITÁRIA VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 1 | Salgados fritos - massa cozida - peso mínimo de cada unidade 20 grama - recheio carne, frango ou queijo - espécie a escolher (rissoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo);pastel, quibe - recheio: carne,frango ou queijo - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - espécie a escolher | R\$ 0,71 R\$ 9.230,00 |
| 2 | Salgados assados - peso mínimo de cada unidade 20 gramas - recheio: carne, frango ou presunto e queijo. Espécie a escolher (mini esfirra, mini empada, enrolado de salsicha,enrolado de presunto e queijo ou pastel); | R\$ 0,91 R\$ 4.550,00 |
| 3 | Pão de queijo: tipo tradicional, peso mínimo de 30 gramas. | R\$ 0,72 R\$ 1.440,00 |
| 4 | Refrigerante 2 litro - sabores: cola (30%), guaraná (30%), laranja (30%), limão (10%). | R\$ 10,98 R\$ 1.756,80 |
| 5 | Sucos diversos em caixa de 1 litro, devidamente refrigerados. | R\$ 10,62 R\$ 828,36 |
| 6 | Sucos diversos em caixa de 200 ml, devidamente refrigerados. | R\$ 2,72 R\$ 3.264,00 |
| 7 | Torta - 10 unidades - 2 kg cada, sabor abacaxi com baba de moça. | R\$ 64,10 R\$ 1.282,00 |
| 8 | Torta de 40 kg, sabor abacaxi com baba de moça. | R\$ 64,10 R\$ 2.564,00 |
| 9 | Docinhos 10 g (brigadeiro, beijinho e cajuzinho). | R\$ 1,25 R\$ 4.375,00 |
| 10 | Pães de metro - recheada com presunto e queijo. | R\$ 59,29 R\$ 474,32 |
| 11 | Pães de metro - recheada com frango. | R\$ 62,10 R\$ 434,70 |
| 12 | Bolo de Chocolate | R\$ 4,72 R\$ 8.496,00 |
| TOTAL | | R\$ 38.695,18 |

7.2. O cálculo do valor estimado seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente, incluindo a análise crítica dos preços coletados. Foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de modo a garantir que o preço de referência seja condizente com os valores praticados no mercado. A metodologia utilizada priorizou a transparência e a adequação ao objeto da contratação, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A estimativa busca assegurar que o valor proposto seja suficiente para atender às necessidades do contrato sem gerar distorções financeiras ou comprometer a viabilidade econômica da contratação. Além disso, o processo foi documentado de forma detalhada, incluindo as memórias de cálculo e os critérios utilizados para a definição do preço final, garantindo conformidade com as normas aplicáveis e respaldo técnico para eventual fiscalização dos órgãos competentes.

8. DO PRAZO E DO LOCAL ENTREGA

8.1. A empresa vencedora da proposta será responsável pelo fornecimento de alimentos destinados a três eventos comemorativos do 56º aniversário da cidade do Guará. A entrega dos alimentos deverá ser realizada uma hora antes do início de cada evento, conforme estabelecido no cronograma.

8.2. O primeiro evento será o Desfile Cívico, programado para o dia 06 de maio de 2025, das 08h00 às 11h30, em frente à Administração Regional do Guará. Os alimentos deverão ser entregues entre 06h00 e 07h00.

8.3. O segundo evento será a apresentação da Orquestra Sinfônica, que ocorrerá no dia 07 de maio de 2025, às 19h00, no auditório da Administração Regional do Guará. A entrega dos alimentos deverá ser feita entre 17h00 e 18h00.

8.4. O terceiro evento será a Sessão Solene da Câmara Legislativa, marcada para o dia 26 de maio de 2025, às 19h00, também no auditório da Administração Regional do Guará. Os alimentos deverão ser entregues entre 17h00 e 18h00.

8.5. A empresa contratada deve entregar os itens equivalentes a refrigerante e suco um dia antes de cada evento programado.

8.6. Os prazos mencionados são essenciais para garantir que os alimentos sejam entregues com qualidade e em tempo hábil para atender às necessidades dos eventos programados. Todos os eventos ocorrerão na sede da Administração Regional do Guará, localizada na Área Especial do CAVE, Guará II, CEP 71025-900. Para mais informações ou esclarecimentos, o telefone de contato é (61) 3686-2425/981990773.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa deve garantir que todos os alimentos sejam entregues de acordo com as normas de vigilância sanitária, assegurando que os produtos estejam devidamente acondicionados. Isso inclui o uso de embalagens adequadas, a manutenção da temperatura correta durante o transporte e o cumprimento de todos os requisitos legais para evitar contaminações e garantir a segurança alimentar.

9.2. Entregar os bens conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência e em quaisquer outros Instrumentos Convocatórios, assegurando os recursos necessários para o completo cumprimento das obrigações contratuais.

9.3. Promover a entrega dos bens dentro dos parâmetros e especificações estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência.

9.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos relacionados à entrega dos bens, incluindo tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros custos que possam ser aplicáveis ou que venham a ser exigidos.

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações que possam surgir.

9.6. A Contratada deverá comunicar formalmente toda e qualquer dificuldade de entrega dos bens, a Administração Regional do Guará com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, justificando os motivos e detalhando as providências adotadas.

9.7. Garantir que seus empregados estejam devidamente identificados por crachá durante o processo de entrega dos bens à Administração Regional do Guará.

9.8. Responder por qualquer dano causado diretamente aos bens entregues ou a outros bens de propriedade da Administração Regional do Guará, caso o dano tenha sido ocasionado por seus funcionários.

9.9. Manter durante toda a entrega dos bens as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou no instrumento de aquisição, em conformidade com as obrigações assumidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Permitir o acesso dos empregados da empresa Contratada às dependências da Administração Regional do Guará, quando da entrega dos bens.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, quando necessários ao fornecimento dos bens.

10.3. Comunicar formalmente à empresa vencedora qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos itens, determinando o que for necessário à sua regularização.

10.4. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do empregado designado para esse fim.

10.5. Efetuar o pagamento à empresa Contratada até 30 (trinta) dias após o atesto definitivo, desde que verificada a adequação dos bens e ou serviços fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência.

10.6. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou serviços, por meio de empregado(s) especialmente designado(s), nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A subcontratação do objeto contratual não será permitida sob nenhuma circunstância.

11.2. As empresas interessadas deverão submeter suas propostas de preços no prazo máximo de 3 (três) dias contados a partir do recebimento deste Termo de Referência.

11.3. A empresa contratada deverá concordar em aceitar, nas mesmas condições previamente acordadas, quaisquer acréscimos ou reduções necessários, que possam ser realizados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, conforme disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A contratada deve:

11.4.1. Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos, ou equivalente;

11.4.2. Assegurar a obtenção ou renovação do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do estabelecimento;

11.4.3. Cumprir os prazos e locais de entrega especificados neste Termo de Referência;

11.4.4. Cumprir rigorosamente, o Controle de Qualidade, a empresa fornecedora deve garantir que todos os alimentos oferecidos estejam de acordo com as normas de segurança alimentar, as normas de higiene, bom acondicionamento e demais normas e regulamentos pertinentes;

11.4.5. A empresa deve seguir as Boas Práticas de Fabricação e Higiene (BPF), conforme as orientações da ANVISA ou outras regulamentações pertinentes, garantindo que os processos de produção, manuseio, embalagem e distribuição sejam seguros e livres de contaminações.

11.4.6. A empresa deve garantir que os alimentos sejam armazenados e transportados em condições que atendam às temperaturas recomendadas para cada tipo de produto (refrigeração ou congelamento, conforme necessário);

11.4.7. Garantir que todos os alimentos devem ser embalados de forma a preservar sua integridade, frescor e segurança durante o transporte e manuseio, utilizando materiais que não comprometam a qualidade do produto e sejam adequados para o contato com alimentos.

11.5. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

11.5.1. Os serviços serão executados em conformidade com os requisitos de sustentabilidade, a CONTRATADA deve declarar o atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Distrital nº. 4.770/2012, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº. 7.746/2012. Esses regulamentos delineiam a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável na esfera da Administração Pública do Distrito Federal, incluindo empresas estatais dependentes, com foco na redução do impacto ambiental.

11.6. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA

11.6.1. A responsabilidade social na alimentação dos participantes do aniversário da cidade do Guará, que contará com a presença de um grande público, deve garantir a inclusão e o acesso a alimentos de qualidade, respeitando as diversidades alimentares e as necessidades dos envolvidos. Do ponto de vista econômico, a contratação de fornecedores locais pode fortalecer a economia regional, promovendo o desenvolvimento de pequenos negócios e gerando emprego e renda para a comunidade. Além disso, essa abordagem contribui para a sustentabilidade, incentivando práticas comerciais responsáveis e a valorização dos produtos locais, o que também resulta em benefícios para o meio ambiente e para a sociedade como um todo.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão e fiscalização do contrato estarão a cargo da Comissão Organizadora de Eventos da Administração Regional do Guará, em conformidade com os Artigos 115 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Indicadores de Desempenho:

12.2.1. A execução do contrato será monitorada com base nos seguintes parâmetros:

- a) Pontualidade na entrega dos serviços e materiais.
- b) Qualidade dos produtos e serviços fornecidos.
- c) Conformidade com as normas sanitárias e ambientais.
- d) Satisfação do público-alvo e participação comunitária.

12.3. A Nota de Empenho será considerada como equivalente ao Contrato, conforme o Art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021. Cada parte será responsável pelos resultados de sua execução, seja total ou parcialmente (Art. 115, caput).

12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora de Eventos, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. A fiscalização realizada pela Administração não isenta a Contratada da responsabilidade de cumprir com as obrigações estabelecidas no contrato.

12.7. Após a assinatura do contrato, não serão aceitas reclamações ou pedidos de alteração nos preços da proposta da Contratada.

12.8. A Contratada não poderá alegar como justificativa para atraso no fornecimento de materiais, a falta de estoque, a má execução ou a inexecução do contrato, conforme o Termo de Referência.

12.9. A Contratada deverá corrigir, reparar ou substituir, às suas próprias custas, quaisquer falhas ou defeitos nos materiais ou na execução do contrato (Art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

12.10. A Contratada será responsável por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, e essa responsabilidade não será atenuada pela fiscalização do contratante (Art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

12.11. A Contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do contrato (Art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

12.12. Toda comunicação entre a Administração e a Contratada deverá ser formalizada por escrito, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas em casos excepcionais (IN 5/2017, art. 44, §2º).

12.13. O órgão poderá convocar um representante da empresa para tomar providências imediatas, quando necessário (IN 5/2017, Art. 44, §3º).

12.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou fatura, será verificada a situação cadastral da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

12.15. O descumprimento das cláusulas deste Termo de Referência implicará a aplicação das penalidades previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.16. O pagamento será realizado conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos materiais.

12.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, desde que os documentos estejam em conformidade para liquidação.

12.18. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a parcela será atualizada monetariamente, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme Art. 3º do Decreto Distrital nº 37.121/2016.

12.19. Se houver erro nos documentos apresentados ou se existirem pendências que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a Contratada regularize a situação. O prazo de pagamento será contado a partir da regularização, sem gerar ônus para a Administração.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1. O fornecedor será escolhido por meio de um processo de dispensa de licitação, conforme as condições previstas no inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério a seleção pelo menor preço.

13.1.2. A seleção será feita com base no menor preço global, levando em consideração os critérios de vantajosidade. Além disso, será dada preferência a fornecedores locais, sempre que possível, com o objetivo de incentivar a economia regional.

13.2. Forma de fornecimento

13.2.1. O fornecimento do objeto será de forma integral, considerando as datas de cada evento.

13.3. Exigências de habilitação

13.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.4. Habilitação jurídica

13.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

13.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

13.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15. **Qualificação Econômico-Financeira**

16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 69, caput, inciso II);

18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

21. Os documentos referidos acima limitam-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

24. **DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega definitiva dos bens ou de apresentação da Nota Fiscal, o que ocorrer por último, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

24.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

24.3. Para valores a partir de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente no Banco Regional de Brasília -BRB.

25. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.0.1. A presente contratação será custeada com recursos consignados à Administração Regional do Guará, conforme dotação orçamentária:

25.0.2. Unidade Orçamentária: 09112 – Administração Regional do Guará;

25.0.3. Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0002 – Realização de Eventos – Guará;

25.0.4. Natureza da Despesa: 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

25.0.5. Fonte de Recursos: 120

25.0.6. Valor total estimado: R\$ 38.695,18

26. **DOS ANEXOS**

26.1. São partes integrantes do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I - Tabela da programação Oficial - 56 anos do Guará.

ANEXO I

TABELA DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL - 56 ANOS DO GUARÁ

| EVENTO COMEMORATIVO DO 56º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO GUARÁ | | | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------|----------------|--|------------------|
| ORDEM | EVENTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL | PRAZO DE ENTREGA |
| 1º | Desfile Cívico | 06 de maio de 2025 | 08h00 às 11h30 | Em frente à Administração Regional do Guará | 06h00 e 07h00 |
| 2º | Orquestra Sinfônica | 07 de maio de 2025 | 19h00 | Auditório da Administração Regional do Guará | 17H00 E 18H00 |
| 3º | Sessão Solene da Câmara Legislativa | 26 de maio de 2025 | 19h00 | Auditório da Administração Regional do Guará | 17H00 E 18H0 |

27. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

27.1. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 44.330/2023 e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando que a contratação seja transparente, vantajosa e alinhada aos interesses da Administração Pública.

27.2. A Administração Regional do Guará reforça o compromisso de proporcionar à comunidade um evento bem estruturado, garantindo qualidade, segurança e integração social na comemoração do 56º aniversário da cidade.

Elaborado por:

GILSON DE SOUZA SANTOS

Diretor da Diretoria de Articulação

JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Gerente de Cultura

Ciente e de Acordo.

APROVO o presente Termo de Referência.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

Administrador Regional do Guará - RAX



Documento assinado eletronicamente por **JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS - Matr.1690745-0, Gerente de Cultura**, em 09/04/2025, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON DE SOUZA SANTOS - Matr.1690006-5, Diretor(a) de Articulação**, em 09/04/2025, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA - Matr.1710690-7, Administrador(a) Regional do Guará**, em 09/04/2025, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168022980)
verificador= **168022980** código CRC= **5068FF28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF
Telefone(s): (61) 3686-2425
Site - www.guara.df.gov.br